



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 52/2017

PROJETO DE LEI Nº 52/2017.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação Técnica com a Empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio para Cooperação Técnica com a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.112.748/0001-81, com sede a Avenida Advogado Horácio Raccanelo Filho, nº 5410, sobreloja, Sala 21, Município de Maringá/PR.

§1º O objeto do Termo de Convênio mencionado no *caput* deste artigo, se refere a cessão de direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento, denominado **CONSIGNET**.

§ 2º O **CONSIGNET** tem como objetivo à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento através do controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações.

Art. 2º A cessão de uso do sistema de gestão margem consignável **CONSIGNET** descrito nos §§ 1º e 2º, do art. 1º desta Lei, será fornecido de forma gratuita pelo período de 5 (cinco) anos, contados da sua efetiva implantação.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta Lei, as partes assinarão Termo de Convênio, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições e as obrigações de ambos.

Art. 3º Fica a cargo da Empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 52/2017

- I. Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **CONSIGNET**;
- II. Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **CONSIGNET** via telefone ou e-mail, se segunda à sexta-feira, das 9h00min às 12h00min, e, das 14h00min às 17h00min, excetuando-se feriados;
- III. Definir conjuntamente com o Município, regras e procedimentos relativos à segurança do **CONSIGNET**, para a transmissão de dados via rede internet;
- IV. Designar um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica.

Art. 4º Fica a cargo Município de Ivaiporã/PR:

- I. Efetuar a gestão e operacionalização do **CONSIGNET**;
- II. Manter os dados cadastrais do **CONSIGNET**, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
- III. Executar rotinas periódicas de integração entre o **CONSIGNET** e o sistema de folha de pagamento;
- IV. Disponibilizar dentro do prazo previsto a implantação do **CONSIGNET**, todas as informações necessárias, tais como, o cadastro de Consignatárias com respectivos códigos de verbas de descontos, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **CONSIGNET**;
- V. Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do Município seja de acordo com as Leis vigentes, inclusive aquelas de proteção propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;
- VI. Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento as atividades e controle de consignações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

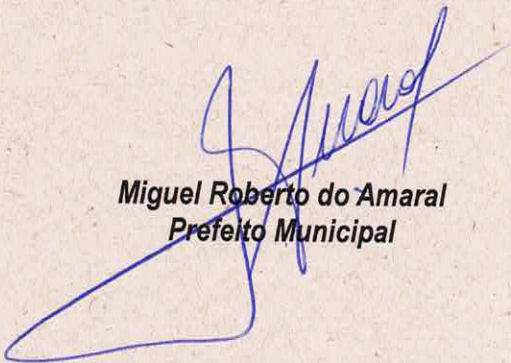
PLE 52/2017

VII. Designar através de ato competente, um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica.

Art. 5º O presente Termo de Convênio para Cooperação Técnica poderá ser revogada por Ato do Poder Executivo por razões de interesse público, devidamente atestadas em procedimento competente, mediante comunicação prévia com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (14/3/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 52/2017

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhor Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 52/2017, o qual autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação Técnica com a Empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, e dá outras providências.

Primeiramente informamos que o **CONSIGNET** é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios em folha de pagamento, tendo como principais características o controle da margem consignada, onde uma vez disponibilizada a margem ao **CONSIGNET**, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada, disponibilizando tela para consulta de margem, além de telas dos históricos da margem e lançamentos.

Com a provação de referida matéria, o Município terá uma redução significativa do tempo gasto gerenciando o processo de consignação de servidores, eliminará a autorização prévia para a contratação de descontos, além de diminuir o número de consultas de servidores e controle de exceções junto ao Setor de Recursos Humanos.

Como já mencionado, todo o processo para implantação do sistema **CONSIGNET**, se fará de forma gratuita pelo período de período de 5 (cinco) anos, contados da sua efetiva implantação.

Do exposto, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.112.748/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2015
NOME EMPRESARIAL CONSIGNET SISTEMAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSIGNET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 5410	COMPLEMENTO SLJ SALA 21	
CEP 87.020-035	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIO.NOQUEIRA@DB1.COM.BR	TELEFONE (44) 3033-6300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23112748/0001-81
Razão Social: CONSIGNET SISTEMAS LTDA EPP
Endereço: AV ADV HORACIO RACCANELLO 5410 / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2017 a 26/03/2017

Certificação Número: 2017022504151409150300

Informação obtida em 14/03/2017, às 07:45:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSIGNET SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ: 23.112.748/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:50:03 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2017.
Código de controle da certidão: **CD23.F0A1.D1AA.ED3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016032948-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.112.748/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSIGNET SISTEMAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.112.748/0001-81

Certidão nº: 125850318/2017

Expedição: 14/03/2017, às 07:56:50

Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSIGNET SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.112.748/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 52/2017- Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação, Técnica com a Empresa Consignet Sistemas Ltda, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I - Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 52/2017, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação, Técnica com a Empresa Consignet Sistemas Ltda”, o RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade e está de acordo com a norma legislativa, conclui após análise conjunta do Presidente e Membros das Comissões Permanentes, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta casa de leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE.

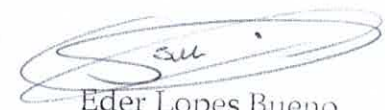
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


José Aparecido Peres

Relatora


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº - CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 52/2017- Executivo

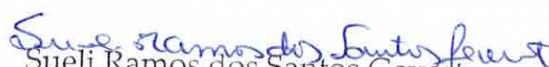
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação, Técnica com a Empresa Consignet Sistemas Ltda, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I - Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 52/2017, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação, Técnica com a Empresa Consignet Sistemas Ltda", o RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade e está de acordo com a norma legislativa, conclui após análise conjunta do Presidente e Membros das Comissões Permanentes, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta casa de leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 52/2017- Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação, Técnica com a Empresa Consignet Sistemas Ltda, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I - Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 52/2017, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação, Técnica com a Empresa Consignet Sistemas Ltda", o RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade e está de acordo com a norma legislativa, conclui após análise conjunta do Presidente e Membros das Comissões Permanentes, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta casa de leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 52/2017- Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação, Técnica com a Empresa Consignet Sistemas Ltda, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I - Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 52/2017, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação, Técnica com a Empresa Consignet Sistemas Ltda", o RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade e está de acordo com a norma legislativa, conclui após análise conjunta do Presidente e Membros das Comissões Permanentes, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta casa de leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Marcelo dos Reis

Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro